



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 151

Reajusta as tarifas/ passageiro para o Transporte Coletivo Urbano desta cidade, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei Complementar n.º 02, de 18 de junho de 1973,

1.- CONSIDERANDO que a Concessionária do Transporte Coletivo Urbano deste Município, empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob n.º 4188/83, de 08 de agosto de 1983, acompanhado dos documentos que comprovam os indicadores dos custos operacionais, objetivando reajustes nas tarifas do transporte coletivo local;

2.- CONSIDERANDO a conclusão exarada pelos membros da Comissão Especial, constituída a esse específico fim, consoante o disposto na Portaria n.º 071, de 15 de agosto de 1983;

3.- CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Interministerial de Preços-CIP, atribuindo aos Municípios do interior, competência para definição das tarifas,

D E C R E T A :

Art. 1.º - As tarifas/ passageiros para o Transporte Coletivo Urbano, desta cidade de Umuarama, a partir de zero hora do dia 20 de agosto de 1983, passam a vigorar com os seguintes valores, que permanecerão até 20 de novembro do corrente ano:

a.- Cr\$. 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros), para as tarifas normais;

b.- Cr\$. 32,50 (trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para as tarifas de estudantes;

c.- gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de agosto de 1983.

[Handwritten Signature]
ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
19/08/83
[Handwritten Signature]

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
Log m/120
n.º 1187 de 24/08/83
PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

SECRETÁRIO GERAL
POLÍCIA COORDENADOR

SECRETÁRIO GERAL
POLÍCIA COORDENADOR

AMARA, 24 de agosto de 1983.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMARA, 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMARA, 24